



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 082/PMA/GAB, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

PUBLICADO EM: 02/04/2020

Dayse Anne Sousa Costa
ESCRITURÁRIO

Dispõe sobre a proibição de desembarque no Município de Almeirim-PA como medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALMEIRIM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Almeirim, e;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº. 079/PMA/GAB, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO a existência de casos confirmados nos Estados do Pará e do Amapá, os quais já declararam estado de contaminação comunitária da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), a partir do qual as autoridades da saúde não conseguem rastrear o paciente que originou a cadeia das novas transmissões;

CONSIDERANDO que as autoridades públicas em saúde alertam que o início do mês de Abril de 2020 é considerado o período de maior ascensão do número de casos de infecção pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a confirmação do 1º falecimento em virtude do Coronavírus (COVID-19), no Município de Santarém-PA, divulgado na tarde de 01/04/2020 no boletim oficial da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará – SESPA;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Município de Almeirim-PA;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as exceções previstas nos §§ 1º e 2º do art. 2º do DECRETO Nº. 079/PMA/GAB, de 01 de Abril de 2020, de forma que fica proibido, sem exceções, o desembarque de passageiros nas Hidroviárias do Município de Almeirim-PA, pelo período definido no citado Decreto, como medida de prevenção de importação do Coronavírus (COVID-19) no Município de Almeirim-PA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º A Secretaria Executiva de Saúde do Município de Almeirim-PA deverá disponibilizar os suprimentos necessários para a manutenção dos pacientes e acompanhantes que se encontrem em tratamento nos Municípios de Belém e Santarém, pelo período de restrição de desembarque disposto no artigo anterior.

Art. 3º Permanecem em vigência as demais medidas dispostas no DECRETO Nº. 079/PMA/GAB, de 01 de Abril de 2020 não alteradas pelo presente.

Art. 4º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica no Município de Almeirim-PA

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Almeirim (PA), em 02 de Abril de 2020.


ADRIANE TAVARES BENTES SADALA
Prefeita de Almeirim

Adriane T. Bentes Sadala
Prefeita Municipal de Almeirim